



REQUERIMENTO

“Solicita ao Executivo, a realização de estudos e tratativas junto à Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, quanto a possibilidade da criação e implantação de uma **segunda unidade** da Casa da Mulher no bairro Bopiranga e/ou Adjacências, deste município.”

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao senhor Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, solicitando a realização de estudos e tratativas junto à Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, quanto a possibilidade da criação e implantação de uma segunda unidade da Casa da Mulher no bairro Bopiranga e/ou Adjacências, deste município.

Casa da Mulher é um equipamento público de referência para as mulheres, que oferece atendimento psicossocial, socioassistencial e jurídico para que mulheres obtenham o suporte necessário para a superação da situação de violência, em todas as suas formas (psicológica, moral, patrimonial, física ou sexual).

Também atua na articulação, conectando serviços e equipamentos públicos e disseminando conhecimento para prevenção e enfrentamento da violência, promoção de direitos, fortalecimento da cidadania e construção da autonomia. As unidades oferecem serviços descentralizados de acolhimento e atendimento ao público feminino, com foco especialmente em Saúde, Cidadania e Empreendedorismo, além de combate à discriminação e à violência.

Conforme **Art. 35 da Lei nº 11.340 | Lei Maria da Penha, de 07/08/06**; A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências;

- I - centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar;*
- II - casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;*
- III - delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar;*
- IV - programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar;*
- V - centros de educação e de reabilitação para os agressores;*

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, considerando a relevância e a pertinência do assunto, requeiro à Secretaria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social que informe a essa Câmara Municipal:

1. Existe à possibilidade ou estudos para a criação e/ou implantação de uma segunda unidade da Casa da Mulher no bairro proposto?
2. Em caso negativo, haveria a possibilidade de avaliação técnica para criação e/ou implantação deste serviço no intuito da ampliação dos atendimentos especializados as mulheres vítimas de violência doméstica, psicológica, patrimonial e sexual?
3. Existe uma quantitativa de atendimentos realizados pelo equipamento CRAS – Gaivota, nas questões de acolhimento e construção de autonomia, bem como atendimentos especializados para prevenção de violência doméstica?

A ampliação deste serviço é fundamental para descentralizar o atendimento e tornar mais acessíveis os direitos e a segurança das mulheres em situação de vulnerabilidade, indicamos a região do bairro Bopiranga para a implantação desta segunda unidade. Ressaltamos a importância desta unidade na região pelo fato da primeira unidade estar a 13 Km de distância do bairro indicado para a implantação.

Espero contar com o apoio dos nobres pares nesta questão que se faz tão relevante, aproveito o ensejo para externar meus protestos de elevada estima e consideração.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 24 de fevereiro de 2025.

**Jose Domingos Gonçalves Silva
ZEQUINHA
Vereador**

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370035003100310030003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA** em 24/02/2025 14:42

Checksum: **AC038FEBBCB8FF294AA6DAEB9BC05074898F0538904CC7809708B57773405D17**